

PORTARIA N.º 46.2011

“DETERMINA A REAVALIAÇÃO DE RELATÓRIO”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a Comissão de Inventário e Classificação dos Bens Móveis do Executivo Municipal, designado pela Portaria nº 175/2010, para reavaliar o relatório com a lista relacionada como “bens encontrados em estado de sucata” em função de itens relacionados constarem em duplicidade.

Para tanto, proceder à revisão dos itens relacionados no relatório protocolado na data de 29/12/2010, e emitir novo relatório ao Prefeito Municipal até a data de 11 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Março de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração